Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

SANCIONADO
23 / 5 / 2019
Prefeito Município

PROJETO DE LEI Nº. 21 /2019

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 20/05/19
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 273
Livro nº 01 Folhas 23
Recebido às 17:00 hs.
Em 20/03/2019
Flávio Agostinho Carmo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEI Nº. 1882 **/2019**

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 13/05/19
Presidente

"Dispõe sobre Campanha de Conscientização a ser desenvolvida nas Escolas da Rede Pública Municipal de Bicas sobre posse e propriedade de animais domésticos e/ou de estimação.

A Câmara Municipal de Bicas decreta:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bicas/MG responsável pela implementação de campanha de conscientização a ser desenvolvida nas escolas da rede pública municipal sobre posse e propriedade de animais domésticos e/ou de estimação.

Art.2º-O trabalho de conscientização nas escolas deverá ser feito através de filme, palestras, distribuição de folhetos contendo normas sobre higiene, esterilização e guarda responsável, inclusive com a inserção de aulas de atividades lúdicas, para melhor assimilação pelas crianças e adolescentes.

Art.3º-O Poder Executivo poderá fazer parcerias e acordos com entidades não governamentais e profissionais que trabalham com esta finalidade para ajudar na execução deste trabalho junto às escolas.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de maio de 2019.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERIODO
De 23/05/19 a 06/06/19
ASSINATURA SERVIDOR

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 21/05/19
Presidente